

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 515/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 191/2019 PUBLICADA EM
DIÁRIO OFICIAL DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEFERSON DEMENIGHI CORREA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.789.030-19 e portador da carteira de identidade sob o nº 3096472752, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Iluminação Pública, CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, em substituição de titular de cargo comissionado Portaria nº 220/17, de 30 de junho de 2017, do Senhor **VILMAR DA SILVA MENEZES**, brasileiro, casado, Chefe do Setor de Iluminação Pública, matrícula funcional nº 1910, portador da carteira de identidade nº 3025470729 e inscrito no CPF sob nº 253.396.300-30, que se encontra em auxílio doença, conforme comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, até 30 de junho de 2019, e em consonância com o que preceitua o art. 39, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

Leia-se:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEFERSON DEMENIGHI CORREA**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 016.789.030-19 e portador da carteira de identidade sob o nº 3096472752, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Iluminação Pública, CC-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, em substituição de titular de cargo comissionado Portaria nº 220/17, de 30 de junho de 2017, do Senhor **VILMAR DA SILVA MENEZES**, brasileiro, casado, Chefe do Setor de Iluminação Pública, matrícula funcional nº 1910, portador da carteira de identidade nº 3025470729 e inscrito no CPF sob nº 253.396.300-30, que se encontra em auxílio doença, conforme comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social, até 30 de junho de 2019, e em consonância com o que preceitua o art. 39, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993. Posteriormente ao dia 01 de julho de 2019, o servidor Vilmar da Silva Menezes encontrar-se-á em auxílio doença, conforme comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social até 24 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBAR DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 515-A/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação de horas a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras ao Servidor Público Municipal Senhor **EUCLIDES PEDRO DELLATORRE**, brasileiro, casado, motorista de veículo pesado, matrícula funcional nº 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos dias 02 e 03 de julho de 2019, referente as horas extraordinárias realizadas no período de 01/04/2019 a 01/06/2019, conforme requerimento nº 3208/2019 de 01 de julho de 2019.

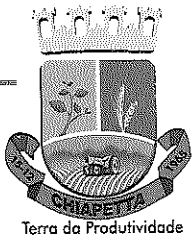
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 01 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 516/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Determino o Arquivamento de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de posse do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e de acordo com a decisão proferida nos autos da S.D. nº 010/2018, e com base no inciso III, do artigo 164, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta), **DETERMINO** o arquivamento de Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 518/18, de 26 de Setembro de 2018, instaurada para a apuração de responsabilidade administrativa e o ressarcimento de valor do responsável na infração de Trânsito e Multa expedida pelo Detran/RS. Cabe destacar que o arquivamento dar-se-á pelo parcelamento/pagamento da multa pelo servidor, conforme comprovantes em anexo à S.D. nº 010/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

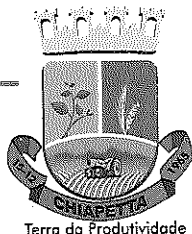
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 517/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Determino o Arquivamento de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de posse do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e de acordo com a decisão proferida nos autos da S.D. nº 012/2018, e com base no inciso III, do artigo 164, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta), **DETERMINO** o arquivamento de Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 576/18, de 19 de Outubro de 2018, instaurada para a apuração de responsabilidade administrativa e o ressarcimento de valor do responsável na infração de Trânsito e Multa expedida pelo Detran/RS. Cabe destacar que o arquivamento dar-se-á pelo parcelamento/pagamento da multa pelo servidor, conforme comprovantes em anexo à S.D. nº 012/2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

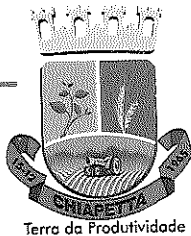
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 518/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Determino o Arquivamento de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de posse do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e de acordo com a decisão proferida nos autos da S.D. nº 006/2019, e com base no inciso III, do artigo 164, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta), **DETERMINO** o arquivamento de Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 258/19, de 01 de Abril de 2019, instaurada para a apuração de responsabilidade administrativa e o ressarcimento de valor do responsável na infração de Trânsito e Multa expedida pelo Detran/RS. Cabe destacar que o arquivamento dar-se-á pelo parcelamento/pagamento da multa pelo servidor, conforme comprovantes em anexo à S.D. nº 006/2019.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.**

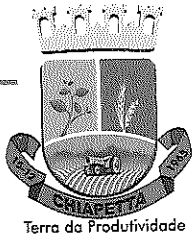


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:



LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 519/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Determino o Arquivamento de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de posse do relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, e de acordo com a decisão proferida nos autos da S.D. nº 007/2019, e com base no inciso III, do artigo 164, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chiapetta), **DETERMINO** o arquivamento de Sindicância Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 307/19, de 04 de Abril de 2019, instaurada para a apuração de responsabilidade administrativa e o ressarcimento de valor do responsável na infração de Trânsito e Multa expedida pelo Detran/RS. Cabe destacar que o arquivamento dar-se-á pelo parcelamento/pagamento da multa pelo servidor, conforme comprovantes em anexo à S.D. nº 007/2019.

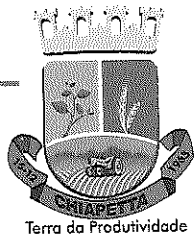
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 520/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **ANA PAULA ALMEIDA DE LIMA**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2006, no turno da tarde do dia 03 de julho de 2019, referente a **Portaria de Convocação nº 479/19** de 14 de junho; Senhora **FRANCIANE ZORZAN**, professora de educação infantil e séries iniciais, matrícula nº 1976, no turno da tarde do dia 05 de julho de 2019, referente a **Portaria de Convocação nº 391/19** de 03 de maio; Senhora **MAGALI DIONÉIA BERGER JANKE**, Orientadora Educacional exercendo o cargo de Diretora da Escola E.M.E.I Bem-Me-Quer, matrícula funcional nº 608, no dia 05 de julho de 2019, referente as **Portarias de Convocação nº 248/19** de 27 de março e nº **310/19** de 08 de abril.

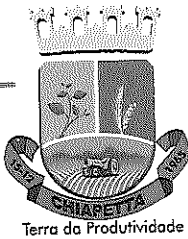
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA –
RS, EM 01 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 522/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Convoca Servidora Pública Municipal para participar de reunião de Estudos Referencial Municipal - BNCC, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar de reunião de Estudos Referencial Municipal – BNCC, nos dias 01; 02; 03; 05; 08; 09; 10; 11; 12 e 15 de julho de 2019, pelo período das 17:30 horas às 20:00 horas, a Senhora **GENECI TEREZINHA FRANÇA**, professora, na função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lorette Fanck matrícula funcional nº 62;

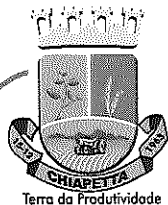
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 01 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 523/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Concede o Pagamento de **Gratificação Especial de Emprego - GEE** a Servidora **NAIR RICK**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Gratificação Especial de Emprego - GEE, à Servidora Pública Municipal, Senhora **NAIR RICK**, servidora do quadro especial em extinção, telefonista, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3003138827, devidamente inscrita no CPF nº 428.691.700-25.

Art. 2º O percentual da gratificação de que trata o artigo anterior é de 20% sobre o vencimento básico, conforme tabela do Art. 8º da lei Municipal nº 055/93 de 31 de dezembro de 1993.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 01 DE JULHO DE 2019.**

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 523-A/19, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **MARISA DOS SANTOS RIBEIRO HALLBERG**, servente, matrícula funcional nº 604, no turno da tarde do dia 03 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 464/19** de 07 de junho; Senhora **MARA CRISTINA KLIPSTEIN GOMES**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, matrícula funcional nº 1948, no dia 03 de julho, referente a Portaria de Convocação nº **334/19** de 12 de abril e referente as horas extras trabalhadas no período de 01 de maio a 31 de junho de 2019 realizando curativos em pacientes, fora do horário de expediente; Senhora **MARLI TEREZINHA CARDIAS DA SILVA**, professora, matrícula funcional nº 91; Senhora **VIVIANE CRISTINA BERMANN**, Professora, matrícula funcional nº 1988, no turno da tarde do dia 04 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 389/19** de abril de 2019; Senhora **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, no turno da tarde do dia 05 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 479/19** de 14 de junho de 2019.

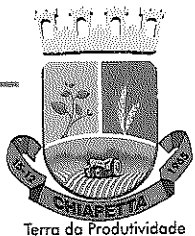
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 01 DE JULHO DE 2019.**

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Terra da Produtividade

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº524/19, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras a Servidora Pública Municipal, Senhora **JULIANA KORB FASSBINDER DO AMARAL**, professora, matrícula funcional nº 599, no turno da tarde do dia 04 de julho de 2019, referente a **Portaria de Convocação nº 464/19/19** de 07 de junho de 2019.

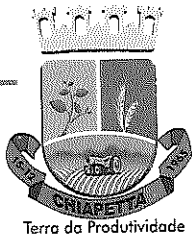
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 04 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 525/19, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para reunião na Escola, as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para reunião na Escola, Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, no dia 04 de julho de 2019, das 18h:00min às 20h:00min, as Servidoras Públicas Municipais, **ANA PAULA DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2074; **ARMINDA INÉS STRUCKER**, Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula funcional nº 1718; **CLAUDIA DA SILVA RABER**, Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula funcional nº 1978; **CLEONICE FÁTIMA RIEDI**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2085; **DENISE DE OLIVEIRA DIAS**, servente, matrícula funcional nº 2030; **ELAINE DE SOUZA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2069; **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, professora de educação física, matrícula funcional nº 1981; **ELIANE KORB FASSBINDER**, servente, matrícula funcional nº 1968; **ELVIRA MARGARETE TOLEDO**, professora, matrícula funcional nº 128; ; **INELVE RIZZO LUZZATTO**, servente, matrícula funcional nº 594; **JANAINA COLLA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2071; **JESICA TAINA DA SILVA MATOS**, atendente de creche, matrícula funcional nº 1972; **JULIANA KORB FASSBINDER DO AMARAL**, professora, matrícula funcional nº 2094; **JUREMA MARIA RAUBER**, servente, matrícula funcional nº 685; **KEILA THALIA DA SILVA MATOS**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2073; **ROSANGELA DOS SANTOS DASSOW**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2002; **RUBIA SILVA DOS SANTOS**, atendente de creche, matrícula funcional nº 1991; **SHEILA MORISSO DE SOUZA**, servente, matrícula funcional nº 1966; **STÉFANI GARCIA DA SILVA**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2110; **TÂNIA MARIA BECK INHERASKI**, Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 109; **TANIA SCHEIBLER**, cozinheira, matrícula funcional nº 2003; **VALÉRIA HOPPEN CLAUDINO**, cozinheira, matrícula funcional nº 2047; **VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 1971; **VIVIANE CRISTINA BERMANN**, Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, matrícula funcional nº 1988; **VIVIANE TERESINHA DE LIMA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2064; **ZENAIDE HOSEL SPENGLER**, atendente de creche, matrícula funcional nº 117.

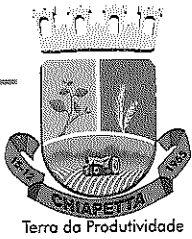
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 14 DE MAIO DE 2019.

CÉLÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº526/19, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras a Servidora Pública Municipal, Senhora **VANESSA GROSSI**, Cozinheira, matrícula funcional nº 2021; no turno da tarde do dia 05 de julho de 2019, referente a **Portaria de Convocação nº 488/19** de 19 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 05 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 527/19, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para participar da reunião do Programa Empreender para Transformar, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar da reunião do Programa Empreender para Transformar - PET, a Servidora **MARINÊS FÁTIMA POMMER WOICIECHOWSKI**, professora, matrícula funcional nº 85, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lorette Fanck, **no dia 05 de Julho de 2019, das 17h15min às 21h15min.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 05 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 528/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“Concede 30 dias de férias, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ PAULO SIQUEIRA BARBOSA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo **09.02.17** à **08.12.18**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOSÉ PAULO SIQUEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, vigia, matrícula funcional nº 76, devidamente inscrito no CPF sob o nº 444.474.500/20, portador da carteira de identidade sob o nº 9023018063, a partir de 08.07.19, devendo retornar ao trabalho no dia 07.08.2019.

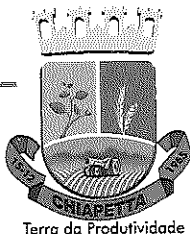
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 08 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 529/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“Concede 10 dias de férias, ao Servidor Público Municipal, Senhor **WILSON STRUCKER**, e dá outras providências”.

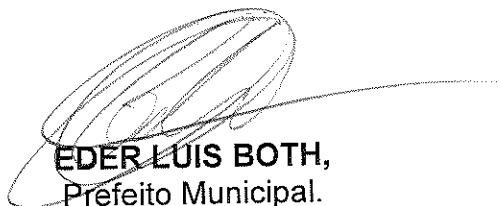
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período aquisitivo 01/09/17 à 31/08/18 ao Servidor Público Municipal, Senhor **WILSON STRUCKER**, brasileiro, casado, tratorista agrícola, matrícula funcional nº 1034, devidamente inscrito no CPF sob o nº 364.667.190-49 e portador da carteira de identidade sob o nº 7020568131, a partir de 08.07.19, devendo retornar ao trabalho no dia 18.07.19.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

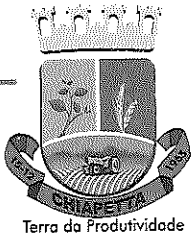
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 08 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 530/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

**“Convoca para participar do curso de Planificação da Saúde,
e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar do curso de Planificação da Saúde no dia
12 de julho de 2019 pelo período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas,
Senhora DEISE VIVIANE RICK DE BARROS, brasileira, casada, fisioterapeuta,
matrícula funcional nº2089.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 08 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 531/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **ANA PAULA MELLO KASPER**, tesoureira, matrícula funcional nº 2076, no dia 19 de julho sendo 40 minutos no turno da manhã e 04 horas no turno da tarde, e no dia 24 de julho de 2019, referente às horas extraordinárias trabalhadas no período de 01 de abril à 30 de junho de 2019; **TAINARA DE SOUZA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2075, no turno da tarde do dia 10 de julho de 2019, referente a **Portaria de Convocação nº 479/19** de 14 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

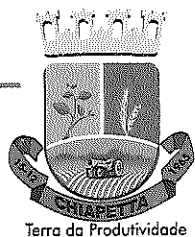
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 08 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 532/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO: Nº 014/19

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória considerando Servidor por conta própria, sem autorização do Secretário da pasta na qual está lotado, levou o veículo até a agência Sponchiado em Ijuí, onde solicitou a retirada do rastreador instalado no veículo, segundo relato do servidor, o dispositivo de rastreamento seria responsável por panes elétricas recorrentes nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde., designação dos servidores: Ilei Dirce Weber Maboni, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 135, Simone Terezinha Graupe Maçalai, Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matrícula Funcional nº 973 e Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Os fatos, se confirmados, e identificados o servidor, poderá infringir os seguintes deveres funcionais previstos no art.132 incisos III; VI; VII; IX; XVIII, artigo 133, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 048/1993 ou, se comprovada isenção de culpabilidade, acarretará o arquivamento do processo, conforme dispõe o inciso III do artigo 164 do mesmo diploma legal.

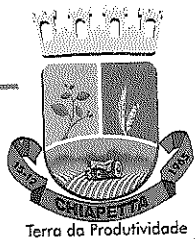
PRAZO: Sessenta (60) dias. De acordo com o art. 169, Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 08 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 534/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO: Nº 015/19

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória considerando a "ofensa" proferida à servidor em seu local de trabalho, designação dos servidores: Ilei Dirce Weber Maboni, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 135, Simone Terezinha Graupe Maçalai, Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matrícula Funcional nº 973 e Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Os fatos, se confirmados, e identificados os servidores, poderão infringir os seguintes deveres funcionais previstos no art. 132, incisos III, IX, XI e XV, que pode ser enquadrada com a seguinte infração mencionada no art. 133, incisos V e XVIII, da Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

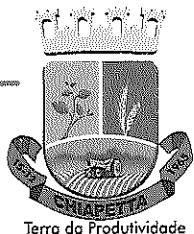
PRAZO: Sessenta (60) dias. De acordo com o art. 169, Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 09 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 535/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **ELAINE SOLANGE DOS SANTOS**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2018, no turno da tarde do dia 12 de julho, referente à **Portaria de convocação nº 479/19**, de 14 de junho de 2019; Senhora **ELIANE KORB FASSBINDER**, servente, matrícula funcional nº 1968, um turno de trabalho no dia 10 de julho, referente as **Portarias de convocação nº 411/19** de 14 de maio e nº **525/19** de 04 de julho; Senhora **ROSANGELA DOS SANTOS DASSOW**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2002, no dia 12 de julho, referente as **Portarias de convocação nº 312/19** de 08 de abril, nº **411/19** de 14 de maio e nº **525/19** de 04 de julho; Senhora **VIVIANE TERESINHA DE LIMA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2064, no dia 15 de julho, referente a **Portarias de convocação nº 312/19** de 08 de abril, nº **411/19** de 14 de maio, nº **525/19** de 04 de junho.

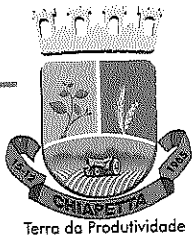
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 09 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 536/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARISA DOS SANTOS RIBEIRO HALLBERG**, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **MARISA DOS SANTOS RIBEIRO HALLBERG**, ocupante do cargo público de Servente, matrícula funcional nº 604, a partir de 01.08.19, relativo ao quinquênio aquisitivo 07.04.09 à 06.04.14 devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 01.10.19.

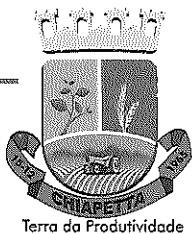
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 09 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 537/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para participar de reunião de pais da E.M.E.I Bem-Me-Quer, as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar de reunião com entrega de pareceres aos pais e responsáveis da turma do Pré Nível II da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, no dia 18.07.2019 das 17:30h às 21:30h as Servidoras Municipais, Senhora **ANA PAULA ALMEIDA DE LIMA**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2006; Senhora **CARLA MARIA OBREGÃO EICKHOFF**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 582; Senhora **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53; Senhora **ELAINE SOLANGE DOS SANTOS**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2018; Senhora **ELISABETE CAMARGO DA SILVA**, Chefe do Setor de Biblioteca Pública Municipal, matrícula funcional nº 2040; Senhora **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, professora de educação física, matrícula funcional nº 1981; Senhora **FRANCIANE ZORZAN**, professora de educação infantil e séries iniciais, matrícula nº 1976; Senhora **MAGALI DIONÉIA BERGER JANKE**, Orientadora Educacional exercendo o cargo de Diretora da Escola, matrícula funcional nº 608; Senhora **MICHELE APARECIDA ROHDE DA SILVA**, professora educação infantil e séries iniciais, matrícula funcional nº 1975; Senhora **SIMONE TEREZINHA GRAUBE MAÇALAI**, professora, matrícula nº 973; Senhora **TAINARA DE SOUZA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2075.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

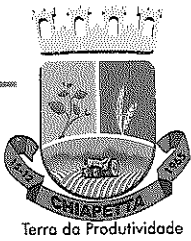
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 09 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 538/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Convoca Servidoras Públicas Municipais para participar do Programa União Faz a Vida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar do Fórum do Programa A União Faz a Vida, no turno da manhã do dia 16 de julho de 2019, na cidade de Ijuí/RS, Senhora **CARLA MARIA OBREGÃO EICKHOFF**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 582; Senhora **SIMONE TEREZINHA GRAUBE MAÇALAI**, professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, matrícula nº 973.

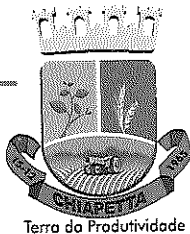
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 10 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 539/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **SIMONE TEREZINHA GRAUBE MAÇALAI**, professora, matrícula nº 973, no dia 12.07.2019, referente a **Portaria de Convocação nº 391/19** de 03 de maio; Senhora **KEILA THALIA DA SILVA MATOS**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2073, no dia 15.07.2019, referente a **Portaria de Convocação nº 384-A** de 29 de abril, **nº 411/19** de 14 de maio e **nº 525/19** de 04 de julho; Senhora **ROSENEI CHAVES ROCHINHESKI**, servente, matrícula funcional nº 1970, no turno da tarde do dia 15.07.2019, referente a **Portaria de Convocação nº 405/19** de 13 de maio; Senhora **SILMARA DORTELMANN**, cozinheira, matrícula funcional nº 2022, no turno na tarde do dia 24.07.2019, referente a **Portaria de Convocação nº 479/19** de 14 de junho.

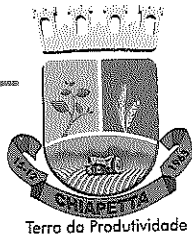
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 10 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 540/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Concede 03 (três) dias de férias, ao Servidor Público Municipal, Senhor **ELTON DOS SANTOS**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 03 (TRÊS) dias de férias relativas ao período aquisitivo 06.04.17 à 05.04.18 ao Servidor Público Municipal, Senhor **ELTON DOS SANTOS**, em virtude da convocação que interrompeu o gozo de suas férias concedidas pela **Portaria nº 804/18** de 27 de dezembro de 2018, restando-lhe 06 (seis) a serem gozados futuramente, conforme **Portaria de Convocação nº 057/19** de 23 de janeiro.

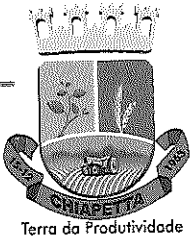
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 10 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 541/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA O VICE-PREFEITO RESPONSÁVEL POR SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **Portaria nº 059/17**, de 16 de janeiro de 2017, a qual designou o Vice-Prefeito, Senhor **CELÇO PAULO BEIER**, como responsável pela Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, a pedido do próprio por meio de ofício protocolado nº3213/19 de 04 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 10 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 542/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**“SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o fiscal de contratos por parte da Secretaria de Obras, Viação Urbanismo e Trânsito Senhor **CELÇO PAULO BEIER**, Vice-Prefeito matrícula nº 1726, designado pela Portaria nº 019/17 de 02 de janeiro de 2017, pelo Servidor abaixo relacionado:

- **JAIRO DA SILVA ALMEIDA** – *Diretor da divisão de obras, viação e serviços rurais*, matrícula nº 1931.

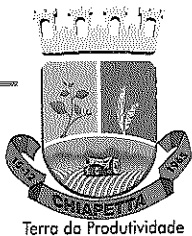
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, 10 DE
JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Luana Barbara Da Rosa Pitol
Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 543/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para reassumir suas funções, interrompendo o seu período de férias a Servidora Pública Municipal, Senhora CAMILA MARIA MATTIONE, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art.1º. Em função da necessidade de participação no curso de capacitação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Senhora **CAMILA MARIA MATTIONI**, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, matrícula nº 1909 para reassumir suas funções interrompendo seu período de férias (*portaria de concessão nº 490/19, de 19 de junho de 2019*), nos dias 11 e 12 de julho.

Art.2º. Os dias convocados serão gozados nos dias 23 e 24 de julho de 2019.

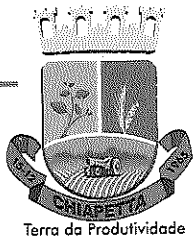
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM
10 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 544/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**“SUBSTITUI MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídos para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, instituído pelo Decreto Executivo nº018/2013 de 12 de junho de 2013, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Francieli Fátima Rochinheski Pires
Suplente: Simone Regina Fin

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Ilei Dirce Weber Maboni
Suplente: Elton dos Santos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Leda Inês Stiegelmeier Ratz
Suplente: Lisandro Franco Pires

IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Cleomara Bertaso
Suplente: Valtair de Paula Alves

V – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

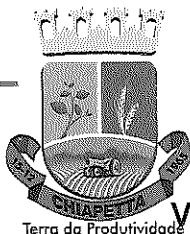
Titular: Geneci Teresinha França
Suplente: Carla Maria Obregão Eickhoff

VI – INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO:

Titular: Ilma Silvete Estopilha Langner
Suplente: Magali Dionéia Berger Janke

VII – INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO:

Titular: Lisiane Both Rodrigues
Suplente: Tânia Maria Beck Inheraski



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

VIII – ENTIDADES SINDICAIS DE SERVIDORES PÚBLICOS:

Titular: Antonio Vidal França

Suplente: Nadir Gonçalves de Lima Trocha

IX – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Juliana Korb Fassbinder do Amaral

Suplente: Claudete de Fátima Vents Guimarães

**X – ASSOSSIAÇÃO REPRESENTATIVA DOS PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO – APMC:**

Titular: Maristela Danelli Ferreira

Suplente: Carla Marinice Bonhardt Brigo

XI – CONSELHO TUTELAR:

Titular: Janete Veiga da Silva

Suplente: Pedro Côrtes da Silva

XII – ENTIDADES REPRESENTATIVAS RELIGIOSAS:

Titular: Ramona Elisabeth Weisheimer

Suplente: Irani Fonseca Pommer

**XIII – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E INDUSTRIAL – ACI:**

Titular: Rodinei Benhur Pires

Suplente: Samir Bermann

XIV – SECRETARIA DA FAZENDA:

Titular: Irineu Luiz dos Santos

Suplente: Catiano Adriano Sima

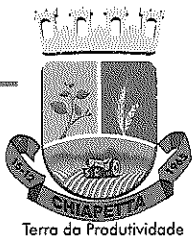
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 213/17 de 26 de junho de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 10 DE
JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA N° 545/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Francieli Fátima Rochinheski Pires
Horiolina do Cargo de Andrade Rigoli
Simone Regina Fin

II – COORDENADORA GERAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Juliana Korb Fassbinder Amaral

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Geneci Teresinha França

IV – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ANCHIETA:

Lisiane Both Rodrigues

V – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Armanda Inês Strücker

VI – REPRESENTANTE ENSINO FUNDAMENTAL:

Elizandra de Fátima da Silva Weschter

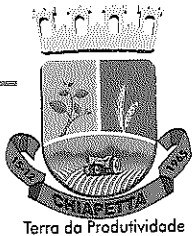
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 214/17 de 26 de junho de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 10 DE
JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 546/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso I, do artigo 36 da Lei Municipal nº 048/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme protocolo nº 3231/2019, de 11 de Julho de 2019, a Servidora Pública Municipal, Senhora **KÁTIA PRISCILA HITINGER MULLER**, brasileira, viúva, chefe do setor de atividades administrativas, matrícula funcional nº 2084 inscrita no CPF sob o nº 836.650.300-30 e portadora da carteira de identidade sob o nº 7079695123, nomeada pela Portaria nº 186/19, de 01 de março de 2019, a contar do dia 12 de julho de 2019.

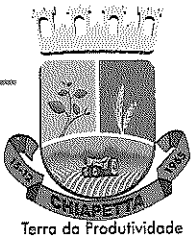
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 11 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUÍS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 547/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, os seguintes membros indicados pelas respectivas entidades:

I – 02 (dois) representantes do Poder executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Dilamar Alves Cardias

Suplente: Irlei Mellitz

Titular: Horiolina do Carmo de Andrade Rigoli

Suplente: Dali Clara Ritter

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

Titular: Maristela ferreira Daneli

Suplente: Daiane Zorzan

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Ilma Silvete Estopilha Langner

Suplente: Nadir Gonçalves de Lima Trocha

IV – 02 (dois) representantes de Pais e alunos da Educação Básica Municipal:

Titular: Viviane Cristina Bermann

Suplente: Márcia de Oliveira Pes

Titular: Sheila Morisso de Souza

Suplente: Denise Selke Bermann



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Geneci Terezinha França

Suplente: Carla Maria Obregão Eickhoff

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Pedro Côrtes da Silva

Suplente: Janete Veiga da Silva

VII – 01 (um) representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marlene Cardias Bohn

Suplente: Inelve Rizzo Luzzatto

VIII – 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Lessandra Aguiar Assunção

Suplente: Marli Terezinha Ribeiro

IX – 01(um) representante dos estudantes da educação básica pública – Estudantes Secundaristas:

Titular: Catrini Fatima Roncalio Fiori

Suplente: Mirela Caroline dos Santos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 230/17 de 10 de julho de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

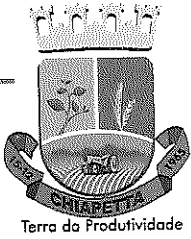
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 548/19, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Convoca Servidoras Públicas Municipais para participar do processo de Planificação da Saúde, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar da Planificação da Saúde, no dia 11 de julho, 13:30 às 17:30 horas, as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **NAIR TEREZINHA RICK**, telefonista, matrícula funcional nº 140, Senhora **ARACELI PIRES DOS SANTOS**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, matrícula funcional nº 722.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 11 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 549/19, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras a Servidora Pública Municipal lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lorette Fanck, Senhora **GENECI TEREZINHA FRANÇA**, professora, matrícula nº 062, no turno da manhã do dia 15 de julho de 2019, referente a Portaria de Convocação nº 403/19 de 10 de maio e nº 412/19 de 15 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 12 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 550/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **DAIANE ZORZAN**, professora, matrícula funcional nº 965, no turno da tarde do dia 16 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 389/19** de 30 de abril; Senhora **DENISE DE OLIVEIRA DIAS**, servente, matrícula funcional nº 2030, 2 horas no dia 16 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 525/19** de 04 de julho; Senhora **CLEUSA MARIA PRESTES DOS SANTOS**, servente, matrícula funcional nº 1994, no turno da tarde do dia 17 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 479/19** de 14 de junho; Senhora **ANA PAULA DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2074, no dia 17 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 384/19** de 29 de abril, nº **411/19** de 14 de maio, nº **525/19** de 04 de julho; Senhor **EDELVAN COSSETIM DA SILVA**, professor, matrícula nº 1987, no turno da tarde dos dias 17, 18 e 19 de julho de 2019, referente a **Portarias de Convocação nº 412/19** de 15 de maio, nº **427/19** de 23 de maio, nº **464/19** de 07 de junho e nº **512/19** de 28 de junho de 2019; Senhora **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, professora de educação física, matrícula funcional nº 1981, no dia 19 de julho (8h), referente as **Portarias de Convocação nº 391/19** e nº **393/19** de 03 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 15 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 551/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Concede 15 dias de férias, ao Servidor Público Municipal, Senhor **ROMILDO JOSÉ FEYH**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 02.01.18 à 01.01.19, ao Servidor Público Municipal, Senhor **ROMILDO JOSÉ FEYH**, brasileiro, união estável, ocupante do cargo de diretor da divisão de ações administrativas, matrícula funcional nº 1711, portador da cédula de identidade nº 1048389397 e inscrito no CPF sob nº 557.879.240-53, a partir de 05.08.19, devendo retornar ao trabalho no dia 20.08.2019.

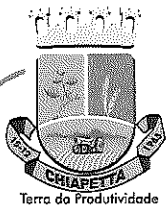
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 15 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 552/19, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Concede o pagamento de Prêmio Assiduidade à Servidora Pública Municipal, Senhora DINORÁ JESUS CAVINATTO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. O pagamento de Prêmio Assiduidade, conforme determina a Lei Municipal nº 048/93 de 27 de dezembro de 1993, artigo 94º, relativo ao quinquênio aquisitivo de **03/06/2014 a 02/06/2019**, a Servidora Pública Municipal, Senhora **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53 a servidora fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo.

Art.2º Fica retificado o período aquisitivo da Servidora após constatado mudança de data erroneamente em concessões anteriores, sendo a previsão de pagamento do próximo Prêmio por Assiduidade relativo ao quinquênio aquisitivo **03/06/19 a 02/06/24**.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 15 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 553/19, DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Concede 15 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Senhor **IRENO MARTINS SOTERO**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 08.03.18 à 07.03.19 ao Servidor municipal, Senhor **IRENO MARTINS SOTERO**, brasileiro, casado, mecânico, matrícula funcional nº 65, devidamente inscrito no CPF sob o nº 209.082.450-68 e portador da carteira de identidade sob o nº 2008662476, a partir de 22.07.2019, devendo retornar ao trabalho no dia 06.08.2019.

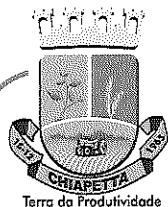
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 16 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 554/19, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, ROSELIANE SCHWANTES PADILHA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença maternidade à Servidora Pública Municipal, Senhora, **ROSELIANE SCHWANTES PADILHA**, professora educação infantil e séries iniciais, matrícula funcional nº 1884, portadora da cédula de identidade nº 6066545283 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 965.867.450-04, pelo prazo de 120 dias, contados a partir do dia 18 de julho de 2019, devendo retornar ao trabalho no dia 16.11.2019.

Art.2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 17 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 555/19, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **GENECI TEREZINHA FRANÇA**, professora, matrícula nº 062, no turno da manhã do dia 19 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 464/19** de 07 de junho; **SIMONE TEREZINHA GRAUBE MAÇALAI**, professora, matrícula nº 973, no turno da manhã do dia 19 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 393/19** de 03 de maio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 17 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUÍS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 556/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Concede 30 dias de férias a Servidora Pública Municipal, Senhora **ALAIDES CLAUDETE PIRES CORREA**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de férias relativas ao período aquisitivo 14.08.18 à 13.08.19 a Servidora Pública Municipal, Senhora **ALAIDES CLAUDETE PIRES CORREA**, brasileira, chefe do setor de Licenciamento Ambiental, matrícula funcional nº 1930, portadora da Cédula de Identidade nº 8091762693 e inscrita no CPF sob nº 007.202.870-06, a partir de 22.07.2019, devendo retornar ao trabalho no dia 21.08.2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 17 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 557/19, DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para participar de reunião de pais da E.M.E.I Bem-Me-Quer, as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para participar de reunião com entrega de pareceres aos pais e responsáveis da turma do Pré Nível I da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer, no dia 19.07.2019 das 17:30h às 21:30h as Servidoras Municipais, Senhoras **ANA PAULA DELATORRE**, professora educação infantil e séries iniciais, matrícula funcional nº 1979; **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53; **CARLA MARIA OBREGÃO EICKHOFF**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 582; **ELIANA JANKE DE LIMA**, Professora de Anos Iniciais, matrícula nº 587 e 975; **EDUARDA RAQUEL ARNOLD GLITZ**, professora de educação física, matrícula funcional nº 1981; **ELISABETE CAMARGO DA SILVA**, Chefe do Setor de Biblioteca Pública Municipal, matrícula funcional nº 2040; **MAGALI DIONÉIA BERGER JANKE**, professora educação infantil e séries iniciais, exercendo o cargo de Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-me-Quer, matrícula funcional nº 976 e 608, **TAINARA DE SOUZA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2075.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 558/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 240/2015 PUBLICADA EM
DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**


Onde se lê:

Art. 1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO** relativo ao quinquênio aquisitivo de 03.06.04 à 02.06.09, a partir de 01.12.15, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 01.02.16.

Leia-se:

Art. 1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO** relativo ao quinquênio aquisitivo de **03.06.09** à **02.06.14**, a partir de 01.12.15, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 01.02.16.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 18 DE
JULHO DE 2019.**



**EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.**



PORTARIA Nº 559/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 749/2018 PUBLICADA EM
DIÁRIO OFICIAL DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Onde se lê:

Art. 1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, a partir de 15.02.19, relativo ao quinquênio aquisitivo 14.06.09 à 13.06.14 devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.04.19.

Leia-se:

Art. 1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, a partir de 15.02.19, sendo, 30 (TRINTA) dias relativo ao quinquênio aquisitivo 02.06.09 à 03.06.14 e 30 (TRINTA) dias relativo ao quinquênio aquisitivo 03.06.14 a 02.06.19 devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.04.19.

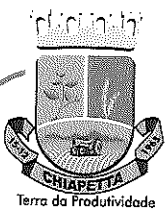
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 18 DE
JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 560/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 296/2019 PUBLICADA EM
DIÁRIO OFICIAL DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

Onde se lê:

Art. 1º. 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, a partir de 16.04.19, relativo ao quinquênio aquisitivo 14.06.09 à 13.06.14 devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.05.19.

Leia-se:

Art. 1º. 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, senhora **DINORA JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, a partir de 16.04.19, relativo ao quinquênio aquisitivo **14.06.14 à 13.06.19** devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.05.19

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 18 DE
JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 561/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora DINORÁ JESUS CAVINATTO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, a partir de 15.08.19, relativo ao quinquênio aquisitivo 14.06.14 à 13.06.19 devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 16.09.19.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

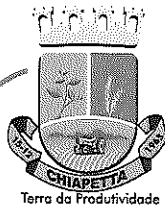
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 562/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Concede o pagamento de Prêmio Assiduidade à Servidor Público Municipal, Senhor DILAMAR ALVES CARDIAS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. O pagamento de Prêmio Assiduidade, conforme determina a Lei Municipal nº 048/93 de 27 de dezembro de 1993, artigo 94º, relativo ao quinquênio aquisitivo de **26/04/2014 a 25/04/2019**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **DILAMAR ALVES CARDIAS**, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**

ÉDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 563/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Concede o pagamento de Prêmio Assiduidade à Servidor Público Municipal, Senhor PAULO ANTONIO DOS SANTOS PIRES, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. O pagamento de Prêmio Assiduidade, conforme determina a Lei Municipal nº 048/93 de 27 de dezembro de 1993, artigo 94º, relativo ao quinquênio aquisitivo de **01/08/2014 a 31/07/2019**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **PAULO ANTONIO DOS SANTOS PIRES**, Vigia, matrícula funcional nº 102 o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 564/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora JUSSARA FÁTIMA FRANCO MARON, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, Senhora **JUSSARA FÁTIMA FRANCO MARON**, professora no cargo de Vice-diretora na matrícula funcional nº 80 e professora na matrícula nº 744, a partir de 22.07.19, em ambas as matrículas relativo ao quinquênio aquisitivo 16/03/2010 a 15/03/2015 devendo retornar à suas atividades funcionais em turno integral no dia 21.08.19.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 565/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Convoca a Professora Municipal, Senhora **ELVIRA MARGARETE TOLEDO**, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Convocar para cumprir carga horária suplementar de 20 horas semanais, nos termos do artigo 32 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 922/2017, de 12 de dezembro de 2017, à Servidora Pública Municipal, Senhora **ELVIRA MARGARETE TOLEDO**, brasileira, casada, professora educação infantil e séries iniciais, matrícula funcional nº 128, devidamente inscrita no CPF sob o nº 410.471.500-00, portadora da carteira de identidade sob o nº 5033364968, no período de 02 de julho de 2019 até 14 de novembro de 2019, designada a substituir a Professora **ROSELIANE SCHWANTES PADILHA**, afastada de suas funções em virtude da concessão de auxílio doença no período de 01.07.2019 à 17.07.2019, e concessão de Licença maternidade no período de 18.07.2019 à 14.11.2019, conforme Portaria nº 554/19 de 17 de julho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 565-A/19, DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 1971, no dia 22.07.2019, referente as **Portarias de Convocação nº 384/19** de 29 de abril, **nº 411/19** de 14 de maio e **nº 525/19** de 04 de julho; Senhora **STÉFANI GARCIA DA SILVA**, monitora de escola, matrícula funcional nº 2110, no dia 19.07.19, referente as **Portarias de Convocação nº 505-A/19** de 25 de junho, **nº 525/19** de 04 de julho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 18 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 566/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras a Servidora Pública Municipal, Senhora **VANESSA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, solteira, Chefe do Setor de Patrimônio, Arquivo e Junta Militar, matrícula funcional nº 1849, no dia 24.07.2019, referente às horas extraordinárias realizadas no dia 12 de abril de 2019, no evento da III Mostra da Terneira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 567/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**“Convoca Servidor Público Municipal para trabalhar,
e dá outras providências”.**

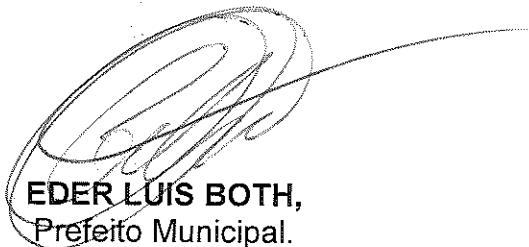
O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para trabalhar organizando os grupos de ação da Planificação da saúde do município de Chiapetta, no dia 22 de julho de 2019, das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 19 DE JULHO DE 2019.



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 568/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede 50 dias de férias a Servidora Pública Municipal, Senhora **JOICE MARIA BOHN MATTIONI**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

50 (CINQUENTA) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias relativos ao período aquisitivo 02.01.2017 a 01.01.2018, e 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo 02.01.2018 a 01.01.2019 à Servidora Pública Municipal, Senhora **JOICE MARIA BOHN MATTIONI**, brasileira, casada, chefe do setor de tesouraria, portadora da cédula de identidade nº 7090393864 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 016.898.160-23, a partir de 29.07.19, devendo retornar ao trabalho no dia 17.09.19.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 569/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede 10 dias de férias, ao Servidor Público Municipal, Senhor **ANISIO RAFAEL MISSAU**, e dá outras providências”.

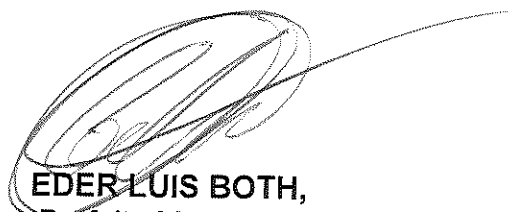
EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período aquisitivo 03.04.18 à 02.04.19 ao Servidor Público Municipal, Senhor **ANISIO RAFAEL MISSAU**, brasileiro, Chefe da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, matrícula funcional nº 1897, portador da Cédula de Identidade nº 8022374212 e inscrito no CPF sob nº 395.914.410-53, a partir de 29.07.19, devendo retornar ao trabalho no dia 08.08.19.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 570/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede 15 dias de férias à Servidora Pública Municipal, Senhora **CLENI DE AZEVEDO**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

15 (QUINZE) dias de férias relativas ao período aquisitivo 05.06.19 à 04.06.20, à Servidora Pública Municipal, Senhora **CLENI DE AZEVEDO**, brasileira, chefe do setor saúde da família - PSF, matrícula funcional nº 1917, devidamente inscrita no CPF sob o nº 901.376.120-87 e portadora da carteira de identidade sob o nº 3069838515, a partir de 29.07.2019, devendo retornar ao trabalho no dia 13.08.2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 571/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede 08 dias de férias à Servidora Pública Municipal, Senhora **LEDA INES STIEGELMEIER RATZ**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

08 (OITO) dias de férias relativas ao período aquisitivo 02.01.18 à 01.01.19, à Servidora Pública Municipal, Senhora **LEDA INES STIEGELMEIER RATZ**, brasileira, casada, Coordenadora de Saúde, matrícula funcional nº 1723, devidamente inscrita no CPF sob o nº 775.526.280-49 e portadora da carteira de identidade sob o nº 1058587906, a partir de 29.07.2019, devendo retornar ao trabalho no dia 06.08.2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 572/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede o pagamento de Prêmio Assiduidade à Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO CARLOS ANTENOFF, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. O pagamento de Prêmio Assiduidade, conforme determina a Lei Municipal nº 048/93 de 27 de dezembro de 1993, artigo 94º, relativo ao quinquênio aquisitivo de **05.08.14 a 04.08.19**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS ANTENOFF**, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional nº 70 o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo.

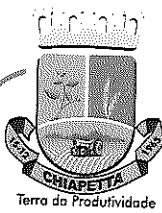
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 573/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **ELAINE DE SOUZA**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2069, no dia 22.07.2019, referente as **Portarias de Convocação nº 384-A** de 29 de abril, nº 411/19 de 14 de maio e nº 525/19 de 04 de junho de 2019; Senhora **TANIA SCHEIBLER**, cozinheira, matrícula funcional nº 2003, um turno de trabalho no dia 24.07.2019, referente as **Portarias de Convocação nº 487/19** de 19 de junho, nº 525/19 de 04 de julho de 2019; Senhora **DENISE ELIANE HOSEL SPENGLER**, técnico de enfermagem, matrícula funcional nº 2078, um turno de trabalho no dia 23.07.2019 referente as horas extraordinárias trabalhadas fazendo curativos em pacientes acamados nos dias 22 e 23 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 19 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 574/19, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS DE
IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para confeccionar Carteiras de Identidade –CI e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Senhor **FÁBIO DIETRICH**, brasileiro, carteira de identidade nº 1040100578, devidamente inscrito no CPF sob nº 487.547.660-53, nomeado pela Portaria nº 162/19 de 25 de fevereiro de 2019, para o cargo de FISCAL, matrícula funcional nº 2081.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 23 DE
JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 575/19, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **JANICE LUFT BRAUMKRATZ**, técnica de enfermagem, matrícula funcional nº 2082, um turno de trabalho no dia 24.07.2019, referente a **Portaria de convocação nº 397/19** de 03 de maio; Senhora **CLEONICE FÁTIMA RIEDI**, atendente de creche, matrícula funcional nº 2085, no dia 24.07.2019, referente as **Portarias de convocação nº 384/19** de 29 de abril, nº **411/19** de 14 de maio e **525/19** de 04 de julho; **BERENICE ELONÍ RECKZIEGEL WEBER**, servente, matrícula funcional nº 1993, no turno da tarde do dia 24.07.2019, referente a **Portaria de Convocação nº 464/19** de 07 de junho; Senhora **ELIZANDRA DE FÁTIMA DA SILVA WESCHTER**, professora, matrícula funcional nº 967, no turno da tarde do dia 29.07.2019, referente a Portaria de Convocação nº 389/19 de 30 de abril.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 23 DE JULHO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 576/19, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**“Convoca para trabalhar, servidora
Pública Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Para trabalhar auxiliando a turma do Maternal II da E.M.E.I Pequeno Príncipe, no dia 23 de Julho de 2019, pelo período das 07h:00min às 11:00 horas, a Servidora Pública Municipal, Senhora **JESICA TAINA DA SILVA MATOS**, atendente de creche, matrícula funcional nº 1972;

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 23 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUÍS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Terra da Produtividade

PORTARIA Nº 577/19, DE 24 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia o senhor **JEFERSON LAPAZIN** para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** em estágio probatório e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JEFERSON LAPAZIN**, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** em estágio probatório por 03 (três) anos, tendo em vista aprovação em concurso público, instaurado pelo Edital nº01/2015, em conformidade com o Edital de Homologação Final 01/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, percebendo vencimentos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 24 DE JULHO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se:
LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 579/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor JERSON ROBERTO WEIRICH, e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Senhor **JERSON ROBERTO WEIRICH**, brasileiro, operador de máquina rodoviária, matrícula funcional nº 1204, portador da Cédula de Identidade nº 2055484998 e inscrito no CPF sob nº 709.000.6000-00, a partir de 29.07.2019, relativo ao **quinquênio aquisitivo de 16.03.10 à 15.03.15**, devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 28.08.2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 29 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 580/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **CRISTIANE MAÇALAI**, enfermeira, matrícula funcional nº 1035, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, referente às **Portarias de Convocação nº 397/19** de 03 de maio e **nº 439/19** de 28 de maio de 2019; **DEISE VIVIANE RICK DE BARROS**, fisioterapeuta, matrícula funcional nº 2089, no dia 29 de julho, referente a **Portaria de Convocação nº 530/19** de 08 de julho de 2019; Senhora **NAIR TEREZINHA RICK**, telefonista, matrícula funcional nº 140, nos dias 29 e 30 de julho, referente às **Portarias de Convocações nº 450/19** de 31 de maio, **nº 475/19** de 13 de junho, **nº 513/19** de 28 de junho, **nº 548/19** de 11 de julho de 2019; Senhora **CARLA MARIA OBREGÃO EICKHOFF**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula funcional nº 582, nos dias 30 e 31 de julho, conforme **Portarias de Convocação nº 393/19** de 03 de maio e **nº 537/19** de 09 de julho de 2019; Senhora **CAMILA MARIA MATTIONI**, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, matrícula nº 1909, um turno de trabalho no dia 02 de agosto, referente a **Portaria de Convocação nº 404/19** de 10 de maio de 2019.

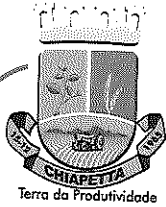
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 29 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 581/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Concede 02 dias de férias, à Servidora Pública Municipal, Senhora **FERNANDA MAÇALAI BOTH**, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º 02 (DOIS) dias de férias relativas ao período aquisitivo 01.12.17 à 31.11.18 à Servidora Pública Municipal, **FERNANDA MAÇALAI BOTH**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Habitação, Assistência Social, Cidadania e Trabalho, matrícula funcional nº 1033, devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.715.010-95 e portadora da carteira de identidade sob o nº 4090222235, a partir de 01.08.19, devendo retornar ao trabalho no dia 03.08.2019.

Art. 2º Os dias de que trata o artigo anterior, são referentes a Portaria de convocação que interrompeu o gozo de férias do período nº **106-A/2019** de 11 de fevereiro de 2019.

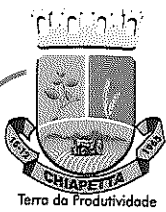
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 29 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 582/18, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Concede Horário Especial a Servidora Estudante, Senhora **ANA MARIA ROCKENBACH**, mediante compensação”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e a pedido da parte interessada, protocolado sob o nº 3264/2019,

CONCEDE:

Art. 1º. Horário especial de trabalho a Servidora Pública Municipal Estudante, Senhora **ANA MARIA ROCKENBACH**, brasileira, auxiliar de gabinete, matrícula funcional nº 2105, portadora da cédula de identidade nº 2113099473 e inscrita no CPF sob nº 034.783.790-59, a partir do dia 02 de agosto até 31 de dezembro de 2019, por estar matriculada no curso de Pós Graduação em gestão do Agronegócio 2º Semestre, sendo incompatível com o horário de trabalho, fica portanto dispensada todas as sexta-feira pelo turno da tarde, dispensa esta que será compensada conforme preceitua o Art. 119,§1,§2, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Chiapetta – RS, da Lei Municipal nº 048/93, de 27 de dezembro de 1993.

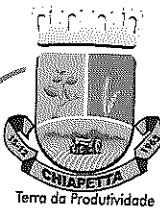
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 29 DE JULHO DE 2019.**

**CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.**



PORTARIA Nº 583/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“Concede o pagamento de Prêmio Assiduidade ao Servidor Público Municipal, Senhor NELSON ALMEIDA FERREIRA, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. O pagamento de Prêmio Assiduidade, conforme determina a Lei Municipal nº 048/93 de 27 de dezembro de 1993, artigo 94º, relativo ao quinquênio aquisitivo de **26.04.2014 a 25.04.19**, ao Servidor Público Municipal, Senhor **NELSON ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, operário, matrícula funcional nº 649, o servidor fará jus a um prêmio por assiduidade de valor igual a um mês de vencimento de seu cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 29 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 584/19, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO: Nº 016/19

OBJETO: Instauração de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de faltas injustificadas e sucessivas ao trabalho de servidor público municipal, designação dos servidores: Ilei Dirce Weber Maboni, Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 135, Simone Terezinha Graupe Maçalai, Professora Educação Infantil e Séries Iniciais, Matrícula Funcional nº 973 e Dilamar Alves Cardias, Motorista de Veículo Leve, Matrícula Funcional nº 52, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Os fatos, se confirmados, o servidor infringiu os seguintes deveres funcionais previstos no art. 132, incisos III, X, que podem cominar com as seguintes infrações mencionadas no art. 142, inciso I, II ou se constatado caso de maior gravidade art. 147, incisos II e IV.

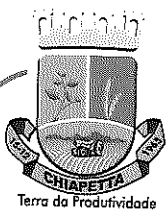
PRAZO: Sessenta (120) dias. De acordo com o art. 169, Lei Municipal nº 048, de 27 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 29 DE JULHO DE 2019.

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 585/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Nomeia a Senhora **ELIANE TERESINHA BOHN KLIPSTEIN** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA** em estágio probatório e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

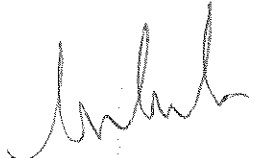
RESOLVE:


Art. 1º. Nomear a Senhora **ELIANE TERESINHA BOHN KLIPSTEIN** para exercer o cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA** em estágio probatório por 03 (três) anos, tendo em vista aprovação em concurso público, instaurado pelo Edital nº01/2015, em conformidade com o Edital de Homologação Final 01/2019, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), percebendo vencimentos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 30 DE JULHO DE 2019.**


CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de
Prefeito Municipal.


Registre-se e Publique-se:
LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 586/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras a Servidora Pública Municipal, Senhora **MARISA DOS SANTOS RIBEIRO HALLBERG**, servente, matrícula funcional nº 604, no turno da manhã do dia 31 de julho de 2019, referente a Portaria de Convocação nº 488/19 de 19 de junho; Senhora **ELIZANDRA DE FÁTIMA DA SILVA WESCHTER**, professora, matrícula funcional nº 967, no turno da manhã dos dias 31 de julho e 01 de agosto, referente Portaria de Convocação nº 403/19 de 10 de maio, nº 412/19 de 15 de maio e nº 464/19 de 07 de junho; Senhor **VANDERLEI CARLOS PES**, professor exercendo o cargo de Vice-Diretor, matrícula funcional nº 679, no turno da manhã do dia 01 de agosto, referente a Portaria de Convocação nº 464/19 de 07 de junho.

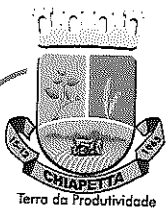
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 30 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



PORTARIA Nº 587/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Convoca para trabalhar acompanhando a transferência de paciente de hospital para outro, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º. Em razão da necessidade de acompanhamento do paciente João Vitor Gaspar que será transferido do Hospital de Chiapetta para o Hospital Santo Antônio da cidade de Tenente Portela, convoca para acompanhar a transferência no dia 30 de julho de 2019, das 18:15h às 23:15h Senhora **DENISE ELIANE HOSEL SPENGLER**, técnico de enfermagem, matrícula funcional nº 2078;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 30 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 588/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Concede compensação as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º. Compensação de horas extras as Servidoras Públicas Municipais, Senhora **JANICE LUFT BRAUMKRATZ**, técnica de enfermagem, matrícula funcional nº 2082, um turno de trabalho no dia 31.07.2019, referente a **Portaria de convocação nº 397/19** de 03 de maio; Senhora **INELVE RIZZO LUZZATTO**, servente, matrícula funcional nº 594, no dia 01.08.2019, referente a **Portaria de convocação nº 384/19** de 29 de abril, **nº 474/19** de 12 de junho e **525/19** de 04 de julho de 2019; Senhora **DINORÁ JESUS CAVINATTO**, atendente de creche, matrícula funcional nº 53, 06 horas no dia 07.08.2019, referente a **Portaria de convocação nº 537/19** de 09 de julho e **nº 557/19** de 17 de julho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS,
EM 30 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER,
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 589/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio à Servidora **JANE GRAZIELA BECK HILLER**, e dá outras providências”.

O Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art.1º. 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Senhora **JANE GRAZIELA BECK HILLER**, brasileira, casada, ocupante do cargo de professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5034112937 e inscrita no CPF sob nº 461.791.780-20, matrícula funcional nº 68 e 597, a partir de 31.07.2019, relativo ao quinquênio aquisitivo de 06.01.14 a 05.01.19 (*em ambas as matrículas*) devendo retornar à suas atividades funcionais no dia 30.09.2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 30 DE JULHO DE 2019.**

CELÇO PAULO BEIER
Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.